REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.923/85 DE 08 JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Ferreira Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintelei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Ferreira Gomes, localizado na Avenida Frei Raimundo Lambesart nº 2510, no Bairro da CIDADE NOVA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Srª. Maria Ferreira da Silva, pelo lado esquerdo com a Srª Justina Pereira Trindade, ao Sul frente para referida Av. Frei Raimundo Lambesart ao Norte fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =